JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 250

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despachos

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 2252/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/A, de 27 de abril, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2013/A, de 22 de novembro, e na sequência de proposta formulada pela Unidade de Saúde da Ilha Terceira, são nomeados, em comissão de serviço por 3 anos, os elementos que integram a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo adiante designados:

– Licenciada Paula Mónica dos Santos Pereira Terra – técnica superior, área de direito, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira

– Licenciado Jorge Filipe Rodrigues Miranda Resende Fernandes – técnico superior, área de psicologia, afeto à Unidade de Saúde da Ilha Terceira

– Licenciada Anabela Fernandes Roque Ferreira – técnica superior, área de serviço social, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira

O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2013/A, de 22 de novembro.

19 de dezembro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila.* - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Estatutos n.º 14/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins dos Açores - Alterações

CAPITULO I

Denominação, Âmbito e Sede

Artigo 1.º

1 - Mantem-se o preceituado anterior (…);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - O âmbito geográfico da atividade do Sindicato estende-se a todo o território terrestre e marítimo da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II

Princípios Fundamentais

Artigo 6.º

1 - (…) igual ao preceituado anterior

2 - (…) igual ao preceituado anterior

3 - (…) igual ao preceituado anterior

4 - O Sindicato pela sua própria natureza unitária reconhece a existência no seu seio de diversas correntes de opinião politico-ideológicas cuja organização é, no entanto, exterior ao movimento sindical da exclusiva responsabilidade destas mesmas correntes de opinião.

5 - As correntes de opinião exprimem-se através do exercício de direito de participação dos associados a todos os níveis e em todos os órgãos.

6 - As correntes de opinião podem exercer a sua intervenção sem que esse direito em circunstância alguma possa prevalecer sobre o direito de participação de cada associado individualmente considerado.

7 - As formas de participação e expressão das diversas correntes de opinião, nos órgãos competentes do Sindicato, subordinam-se às normas regulamentares definidas e aprovadas pelos órgãos competentes.

CAPITULO V

Artigo 20.º

Direito de Defesa

Nenhuma sanção será aplicada sem que ao associado sejam dadas as possibilidades de defesa em adequado processo disciplinar, cujo procedimento é escrito e a sansão de expulsão seja apenas aplicada em caso de grande violação de deveres fundamentais sem mais nenhum assunto a tratar deu-se por encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata.

Registado em 19 de dezembro de 2013, nos termos da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 447.º do Código do Trabalho, sob o n.º 6.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1440/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos nºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É anulada a Portaria n.º 1208/2013 de 6 de Novembro.

20 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, Luis Mendes Cabral.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2253/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, um apoio financeiro no montante de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2254/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica integrada do Topo, um apoio financeiro no montante de 17.020,00€ (dezassete mil e vinte euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2255/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Água de Pau, um apoio financeiro no montante de 15.690,73€ (quinze mil seiscentos e noventa euros e setenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2256/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Integrada Francisco Ferreira Drummond, um apoio financeiro no montante de 6.650,00€ (seis mil seiscentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2257/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Integrada de Lagoa, um apoio financeiro no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

16 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2258/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Integrada de Capelas, um apoio financeiro no montante de 7.940,00€ (sete mil novecentos e quarenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

16 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2259/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos das alíneas *a)* a *e)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga, um apoio financeiro no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

16 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2260/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico um apoio financeiro no montante de 20.359,10€ (vinte mil e trezentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos), pela dotação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação I – "Construção da Escola Básica da Ponta da Ilha - Pico", Classificação Económica 08.03.06 – CI) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2013, da Direção Regional da Educação.

19 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2261/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Profissional da Capelas um apoio financeiro no montante 1.000,00€ (mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação A – "Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA", classificação económica 04.03.05 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2013, da Direção Regional da Educação, destinado a pequenas obras de manutenção.

19 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2262/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe um apoio financeiro no montante de 16.017,69€ (dezasseis mil e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos), pela dotação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação G – "Requalificação das instalações para o 2.º e 3.º ciclos da EBI de Rabo de Peixe", Classificação Económica 08.03.06 – CG) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2013, da Direção Regional da Educação.

19 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2263/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe um apoio financeiro no montante de 37.024,40€ (trinta e sete mil e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação G – "Requalificação das instalações para o 2.º e 3.º ciclos da EBI de Rabo de Peixe", Classificação Económica 08.03.06 – CG) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2013, da Direção Regional da Educação.

19 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2264/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe um apoio financeiro no montante de 71.557,24€ (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Construções Escolares, Ação G – "Requalificação das instalações para o 2.º e 3.º ciclos da EBI de Rabo de Peixe", Classificação Económica 08.03.06 – CG) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2013, da Direção Regional da Educação.

19 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL JOÃO JOSÉ DA GRAÇA

Despacho n.º 2265/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, em conformidade com a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, delego no Dr. Luís Manuel Dias Sousa, técnico superior, do quadro de ilha do Faial, afeto à Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, no período compreendido entre o dia 17 de dezembro e o dia 31 de dezembro de 2013, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;

- Visar as folhas e respetivos documentos referentes às despesas contraídas através do orçamento, e já superiormente autorizadas;

- Assinar as certidões emitidas pelo serviço - paroquiais (batismo, casamento, óbito), judiciais, notariais, fundo Conservatória do Registo Civil da Horta, etc.

- Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público;

04 de dezembro de 2013. - O Diretor, *Luís Manuel Pita São Bento.*

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Despacho n.º 2266/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 17 de dezembro de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 16.160,95 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel Arriaga - 9900-039 HORTA, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água e eletricidade, as respetivas despesas são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo a celebrar entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo n. º 5, da Portaria n.º 1113/2013, de 17 de outubro, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 201

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.3 - gestão e funcionamento dos complexos desportivos incluídos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

17 de dezembro 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.*

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 300/2013 de 26 de Dezembro de 2013

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Sport Clube Barbarense vai participar no Campeonato de Futsal da 3ª Divisão – Serie Açores e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representado por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) O Sport Clube Barbarense, adiante designada por SCB ou segundo outorgante, representada por Luís Manuel Mendes Ávila, Presidente da Direção;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futsal da 3ª Divisão – Serie Açores e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 28.533,00, conforme o programa apresentado, é de € 18.648,00, sendo:

a) € 7.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato de Futsal da 3ª Divisão – Serie Açores em seniores masculinos;

b) € 6.300,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato de Futsal da 3ª Divisão – Serie Açores em seniores masculinos;

a) € 3.108,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2 ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

b) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2 ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 4.908,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - A quantia de € 13.740,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato de Futsal da 3ª Divisão – Serie Açores e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de atletas devidamente preenchida e atualizada.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2014.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b)* do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sport Clube Barbarense, *Luís Manuel Mendes Ávila.* - Compromisso n.º 147- FRD 2013

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 119/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 18 de abril de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Açoriana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, com o n.º 103, publicado no Jornal Oficial II série, n.º 89 de 9 de maio de 2013, referente ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do karaté, não estava determinado apoio para a participação no campeonato nacional de cadetes e juniores;

Considerando, que na sequência da realização do campeonato regional de cadetes e juniores;

a Associação Açoriana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas tem atletas apurados para participar no campeonato nacional;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional ou primeiro outorgante e a Associação Açoriana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, adiante designada por AAKDA ou segundo outorgante, representada por Rui Papucides Gomes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redação:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Karaté da Região, apresenta um custo total previsível de € 65.125,22 para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de € 45.251,00, dos quais € 14.603,00 são concedidos à AAKDA através do presente contrato, sendo:

1 – ……;

2 – € 8.027,00 para atividades competitivas de âmbito nacional.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Açoriana de Karaté-do e Disciplinas Associadas, *Rui Papucides Gomes*. Compromisso n.º1822-PA/2013

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 120/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de dezembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Fazendense com o n.º 297, publicado no Jornal Oficial n.º 242, II série de 13 dezembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 3.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, o regime das comparticipações financeiras foi determinado em função das disponibilidades orçamentais existentes;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2013;

Considerando que o Grupo Desportivo Fazendense efetuou 2 deslocações para participar na 1ª e 2ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Grupo Desportivo Fazendense, adiante designado por GDF, como segundo outorgante, representado por Victor Manuel de Almeida Sousa, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa Desportivo com o n.º 297, publicado no Jornal Oficial n.º 242, II série de 13 dezembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 3.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - ……;

2 - A quantia de € 7.400,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - A quantia de € 31.212,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Grupo Desportivo Fazendense, *Victor Manuel de Almeida Sousa.* - Compromisso n.º148 /2013-FRD

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 121/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 215, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que o Clube Operário Desportivo deslocou-se ao Continente para participar na 3ª eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 215, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 312.267,00, conforme o programa apresentado, é de € 60.120,00, sendo:

1 - ……..;

2 - ……..;

3 - ……..;

4 - ……..;

5 - € 3.582,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal de Futebol;

6 - € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal de Futebol.

Cláusula 4.ª

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - ……..;

2 - A quantia de € 34.198,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - …….

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho.* - Compromisso n.º 142 – 2013- FRD

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 122/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 214, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo deslocou-se ao Continente para participar na 3ª eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que, por lapso, o número de elementos das comitivas para o Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão, inscrito inicialmente no contrato-programa, não estava correto;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa Desportivo com o n.º 214, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 198.535,00, conforme o programa apresentado, é de € 54.444,00, sendo:

a) € 28.656,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão;

b) € 21.600,00destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão.

c) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal;

d) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal.

2 - ……

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - ……;

2 - A quantia de € 16.288,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - ……

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho.* - Compromisso n.º 143 /2013- FRD

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 123/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva com o n.º 248, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II série de 1 novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da Taça Vítor Hugo;

Considerando que o Clube União Sportiva deslocou-se ao Continente para participar na 2ª fase da Taça Vítor Hugo;

Considerando que, por lapso, o valor do apoio para as viagens ao Porto para a 1ª fase da Taça Vítor Hugo, inscrito inicialmente no contrato-programa, não estava correto;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 248, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II série de 1 novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 108.940,00, conforme o programa apresentado, é de € 47.928,00, sendo:

a) ……;

b) ……;

c) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1ª fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;

d) € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1ª fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol.

e) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;

f) € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol.

2 - ……

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - ……;

2 - A quantia de € 24.696,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - ……

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *Sérgio Rodrigues Sousa Santos*. - Compromisso n.º144/2013-FRD.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 124/2013 de 26 de Dezembro de 2013

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1.º Aditamento ao Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket com o n.º 226, publicado no Jornal Oficial n.º 204, II série de 22 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, Troféu António Pratas Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Terceira Basket Club deslocou-se ao Continente para participar nos 1/16 da Taça de Portugal;

Considerando que o Terceira Basket Club na deslocação ao Continente para participar nos 1/16 da Taça de Portugal, também realizou um jogo para o Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, o que configura a realização de uma jornada dupla;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Terceira Basket Club, adiante designado por TBC ou segundo outorgante, representado por Vítor Manuel Fortuna Soares, responsável pela Comissão de Gestão, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 226, publicado no Jornal Oficial n.º 204, II série de 22 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, Troféu António Pratas Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 79.400,00, conforme o programa apresentado, é de € 48.499,00, sendo:

a) ……;

b) ……;

c) ……;

d) ……;

e) € 825,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/16 da Taça de Portugal de basquetebol.

2 - ……...……...

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - ……..;

2 - A quantia de € 15.273,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3- ……..

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Responsável pela Comissão de Gestão do Terceira Basket Club, *Vítor Manuel Fortuna Soares.* - Compromisso n.º 145 /2013 - FRD

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 125/2013 de 26 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 9 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket com o n.º 211, publicado no Jornal Oficial n.º 198, II série de 14 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Basquetebol Proliga, Troféu António Pratas Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket deslocou-se ao Continente para participar nos 1/16 da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB ou segundo outorgante, representada por Luís Miguel Fontes Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 211, publicado no Jornal Oficial n.º 198, II série de 14 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, Troféu António Pratas Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 84.550,00, conforme o programa apresentado, é de € 52.173,00, sendo:

a) ……;

b) ……;

c) ……;

d) ……;

e) € 2.849,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 da Taça de Portugal de basquetebol;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

f) € 1.650,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/16 da Taça de Portugal de basquetebol.

2 -……...

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - ……;

2 - A quantia de € 21.835,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - ……...

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Luís Miguel Fontes Silva.* - Compromisso n.º 146/2013 - FRD

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1417/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 5.100€ (cinco mil e cem euros), para o Centro Comunitário da Terra Chã, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/054/2013 – "Clube Informático ChipNet".

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1418/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/016/2013 – "Clube informático do Topo".

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1419/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Junta de Freguesia das Sete Cidades, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/194/2013 – "Clube Informático de Sete Cidades".

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1420/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 2.650€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros), para a Junta de Freguesia do Porto Judeu, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/083/2013 – "TIC Porto Judeu".

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1421/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/010/2013 – "Clube informático da Calheta".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1422/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 6.910€ (seis mil novecentos e dez euros), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/084/2013 – "Clube Informático Altos Ares".

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 1423/2013 de 26 de Dezembro de 2013

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – "Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC", do Eixo 4 – Atualizar – "Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação", previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Junta de Freguesia de Castelo Branco, no seguimento da aprovação da candidatura M 4.1.c.01/I/208/2013 – "Espaço TIC de Castelo Branco".

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

16 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 2267/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo a dirigente abaixo identificada a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Ilha do Pico da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia	Delegada da Ilha do Pico da SRTT	H-15922 9

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 2268/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
André Sebastião Nunes	Assistente Técnico	H-25258 3

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1424/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a António Manuel Rodrigues Pereira, residente na Rua Direita, n.º 37, freguesia de Criação Velha, concelho de Madalena, no montante de 26.760,00€ (vinte e seis mil setecentos e sessenta euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação, aquisição de fertilizantes, construção de reservatório e abertura de caminho;

c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capitulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1425/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a António Manuel Rodrigues Pereira, residente na Rua Direita, n.º 37, freguesia de Criação Velha, concelho de Madalena, no montante de 26.760,00€ (vinte e seis mil setecentos e sessenta euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação, aquisição de fertilizantes, construção de reservatório e abertura de caminho;

c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capitulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1426/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 24/2012/A, de 27 de novembro, e 11/2013/A, de 2 de agosto, à Secretaria Regional dos Recursos Naturais estão cometidas atribuições e competências no âmbito de assegurar a gestão do litoral de forma integrada e sustentável e promover a implementação de ações e medidas indispensáveis à sua requalificação e ordenamento, tendo em vista a salvaguarda e preservação dos valores ambientais;

Considerando que as ações previstas no presente protocolo se inserem nos objetivos definidos para a requalificação da zona balnear de Castelo Branco;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para a execução da referida requalificação paisagística;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional dos Recursos Naturais tem mantido com as Juntas de Freguesia da RAA;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nas alíneas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *j)* do artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e com a alínea *o)* do artigo 2.º e as alíneas *a)* e *g)* do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda no n.º 1 do artigo 23.º, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo º 19.º e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 12 de dezembro de 2013 entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, concelho de Horta, ilha do Faial:

1. Atribuir à Junta de Castelo Branco, concelho de Horta, ilha do Faial, uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), no âmbito do projeto de requalificação da zona balnear de Castelo Branco.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Gestão da Orla Costeira, Projeto – Requalificação das Orla Costeira, Ação –

A – Gestão da Orla Costeira, rubrica 08.05.02za – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para 2013.

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1427/2013 de 26 de Dezembro de 2013

Considerando que, ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

Considerando que a aplicação da Portaria n.º 1065/2013, de 2 de outubro, demonstrou a necessidade de efetuar algumas alterações;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo da alínea *d)*, do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

O n.º 2 da Portaria n.º 1065/2013, de 2 de outubro, é alterado passando a ter a seguinte redação:

"2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 D – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras."

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 1065/2013, de 2 de outubro.

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt